

Lei 418/2013 de 27 de Novembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA – CE, Sr. José Orlando de Holanda, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, FAZ SEBER que a Câmara Municipal de Itaiçaba – CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar no valor de R\$ 234.664,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscientos e sessenta e quatro reais), suplementando as seguintes dotações:

401	SEC. INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
0401 15	Urbanismo
0401 15 451	Infraestrutura Urbana
0401 15 451 0900	Estruturação e Desenvolvimento Urbano
0401 15 451 0900 1 001	Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos e Obras de Interesse Público.

3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.Pessoa 10.000,00
	Jurídica

0401 23	Comércio e Serviços
0401 23 452	Serviços Urbanos
0401 23 452 1000	Serviços Gerais de Utilidade Pública
0401 23 452 1000 1 008	Construção e Recuperação de Mercados e Unidades de Processamento de Carne

3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.Pessoa 29.000,00
	Jurídica

0401 27	Desporto e Lazer
0401 27 813	Lazer
0401 27 813 1902	Implantação de Equipamentos de Lazer
0401 27 813 1902 1 014	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas

3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.Pessoa 17.000,00
	Jurídica

501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0501 10	Saúde
0501 10 301	Atenção Básica
0501 10 301 0402	Modernização da Estrutura Física da Atenção Básica
0501 10 301 0402 1 016	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.Pessoa 32.631,00
--------------	--------------------------------------

Jurídica

0501 10 302
0501 10 302 0404
0501 10 301 0404 1 019

Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modernização da Estrutura Física de Média e
Alta Complexidade
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades
de Média e Alta Complexidade.

3.3.90.39.00
Outros Serv.de Terc. Pessoa 34.371,00
Jurídica

0501 10 303
0501 10 303 0405
0501 10 303 0405 1 021

Suporte Profilático e Terapêutico
Gestão e Desenvolvimento da Assistência
Construção, Amp. e Reforma de Unid. de
Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00
Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica 4.662,00

601
0601 12
0601 12 122
0601 12 122 0100
0601 12 122 0100 2 028

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação
Administração Geral
Gestão e Apoio Administrativo
Gerenciamento Administrativo em Educação

3.3.90.14.00
Diárias – Civis 2.000,00

0601 13
0601 13 392
0601 13 392 0701
0601 13 392 0701 2 041

Cultura
Difusão Cultural
Desenvolvimento Cultural
Promoção e Apoio a Manifestação
Cult.Folcl.Artística e de Int.Social

3.3.90.39.00
Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica 105.000,00

Art.2º-A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art.1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

401
0401 25
0401 25 752
0401 25 752 1700
0401 25 752 1700 1 010

SEC. INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA,
COMERCIO E TURISMO
Energia
Energia Elétrica
Expansão do Atend. com Energia Elétrica
Expansão do Atend. com Energia Elétrica

4.4.90.51.00
Obras e Instalações 49.500,00

0401 26
0401 26 451
0401 26 451 0901
0401 26 451 0901 1 011

Transporte
Infraestrutura Urbana
Implantação, Melhoria e Readequação de
Logradouros Públicos
Construção, Recp.Ampl., e Pav.de Vias e
Logradouros Públicos

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
0401 26 782	Transporte Rodoviário	
0401 26 782 1801	Melhoria da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	
0401 26 782 1801 1 013	Construção e Recup. De Estradas e Modernização de Vias Terrestres	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	39.900,00
0401 23	Turismo	
0401 23 452	Serviços Urbanos	
0401 23 452 1000	Serviços Gerais de Utilidade Pública	
0401 23 452 1000 1 008	Construção e Recuperação de Mercados e Unidades de Processamento	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	45.264,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE,
aos 04 de Dezembro de 2013.



José Orlando de Holanda
Prefeito Municipal